



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 5.311/2021

DE 19 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 - "LEI DO PROGRAMA DE ESTÁGIO", DISPONDO SOBRE O VALOR DA BOLSA MENSAL A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 9º, §1º da Lei Municipal nº 1.206/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer os valores referentes a bolsa do programa de estágio para os níveis superior, assim como o valor e condições para o recebimento do auxílio-transporte;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme disposto no art. 9º, §1º da Lei Municipal nº 1.206/2013, os valores referentes à bolsa do programa de Estágio do Município de São Gonçalo do Amarante serão estabelecidos em função da carga horária e do nível de formação dos estagiários.

§ 1º Para os Estagiários que estiverem cursando o nível superior será fixado o seguinte valor:

I - Ensino Superior - 30 (trinta) horas semanais- R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Ensino Superior - 20 (vinte) horas semanais - R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 19 de julho de 2021.

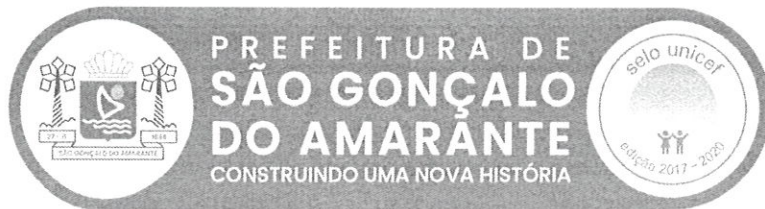

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará

Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE

• Fone/Fax: (85) 3315-4063 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0

• E-mail: <https://sefin.pmsga.ce.gov.br/portal/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.19.07/2021


O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.311/2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 19 dias do mês de julho de 2021.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal